

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Educação a Distância

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2019/DED/PRE/IFPB

Estabelece o Plano de Atualização de Materiais Didáticos utilizados em cursos, componentes curriculares e atividades ofertados na modalidade a distância.

A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o art. 24 da Resolução nº 27, de 02 de agosto de 2019 do Conselho Superior do IFPB, que Regulamenta a aquisição, elaboração e produção de conteúdos e materiais didáticos escritos, audiovisuais e interativos para cursos, componentes curriculares e atividades ofertados na modalidade a distância no âmbito do Instituto Federal da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Atualização de materiais didáticos utilizados em cursos, componentes curriculares e atividades ofertados na modalidade a distância.

Art. 2º A atualização de materiais didáticos é um processo contínuo e deve garantir ao estudante o acesso a conteúdos didáticos contextualizados, pertinentes e adequados ao período em que ocorre a oferta do curso, componente curricular ou atividade na modalidade a distância.

- 1 -




Art. 3º Durante a fase de planejamento da oferta de curso, componente curricular ou atividade ofertado na modalidade a distância, os materiais didáticos devem ser avaliados quanto a necessidade de atualização.

Art. 4º Compete ao colegiado de curso, identificada a necessidade de atualização de conteúdos de materiais didáticos, a autorização para produção de novas edições.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Educação a Distância.

João Pessoa, 12 de agosto de 2019.


Marcos Vicente dos Santos
DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA